



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA VII DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CONSTRUTORA HR DOMÍNIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Aos 21 dias do mês de outubro de 2024, o Agente de Contratação deliberou sobre o processo supra citado, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras complementares da estação de tratamento de esgoto, estações elevatórias e rede interceptora e condominial da cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Histórico:

Aos 17 dias do mês de setembro de 2024, foi publicado o Edital referente ao certame acima qualificado e às 09:00 horas, do dia 25 de setembro de 2024, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

Finalizada a etapa de lances a melhor oferta foi apresentada pela empresa **TRAFFIC CONSTRUTORA LTDA**, para o **lote 01 no valor de R\$8.070.000,00** (oito milhões e setenta mil reais).

Os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos. A secretaria emitiu solicitação para abertura de diligencia da CPU – Composição de Preços Unitários, conforme anexo a este documento conforme transcrição:

Retificação:

Onde-se lê:

" (...) Contudo, ao revisar as Composições de Custo, verificou-se que a licitante não apresentou todas as composições necessárias, faltando, especificamente, as composições referentes aos itens 1.1, 3.2.11 e 3.7.13.

Dessa forma, solicita-se a apresentação das composições faltantes, para que seja possível dar continuidade à análise em questão."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Leia-se

“(…) Contudo, ao revisar as Composições de Custo, verificou-se que a licitante não apresentou todas as composições necessárias, faltando, especificamente, as composições referentes aos itens 1.1, 3.2.11 e 3.7.13, bem como as composições de cotações, itens 4.2, 5.2.4, 7.2.6 e 10.1.”

Dessa forma, solicita-se a apresentação das composições faltantes, para que seja possível dar continuidade à análise em questão

Desta feita fica convocada a apresentar a CPU devidamente corrigida no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

Recebidos os documentos, os autos foram remetidos novamente à Secretaria que emitiu parecer, anexado ao processo, observando que:

“Após nova análise, verificou-se que as composições foram apresentadas e estão em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e, portanto, aprovadas.”

Desta feita, a proposta da licitante **TRAFFIC CONSTRUTORA LTDA**, foi aceita e **classificada** para o certame.

Em seguida foi iniciada a fase de análise de habilitação e solicitados os documentos de habilitação.

Recebidos os documentos, os autos foram remetidos para a Secretaria de Obras para análise da **Qualificação Técnica** e retornaram com parecer anexo ao processo, declarando que a licitante não atendeu a todas as exigências de Qualificação Técnica, conforme transcrição de parte do parecer:

“(…) Entretanto, foi constatada a ausência de atestado técnico que comprove a execução de forma concomitante do serviço abaixo, conforme exigência expressa no edital:

✓ Fornecimento e execução de concreto estrutural usinado $\geq$ fck
30Mpa em quantidade superior a 265,00 m³.

Diante do exposto, com base na análise da documentação técnica apresentada, conclui-se que a licitante não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no edital.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Em continuidade à análise de habilitação da licitante, os autos foram remetidos para a Contabilidade Municipal para análise da **Qualificação Econômico Financeira** e retornaram com parecer anexo ao processo, declarando que a licitante atendeu a todas as exigências de Qualificação Econômico Financeira.

O agente de contratação e equipe de apoio analisaram os demais documentos de habilitação e observou-se que todas as demais exigências para habilitação foram atendidas pela licitante.

Desta feita a licitante **TRAFFIC CONSTRUTORA LTDA**, foi declarada **INABILITADA** para o certame e convocada a vencedora subsequente, **CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA**, para negociação e apresentação dos documentos relativos à proposta apresentada.

Após negociação a licitante **CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA**, deu seu lance final no valor de **R\$8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais)**.

Após recebida a planilha, os autos foram remetidos para a Secretaria de Obras e retornaram com as observações e recomendações conforme parecer anexo.

Desta feita fica a licitante, convocada a apresentar CPU's, bem como o ajuste da planilha orçamentária e do cronograma de acordo com as correções apontadas no parecer.

Recebidos os documentos, os autos foram remetidos novamente à Secretaria que emitiu parecer, anexado ao processo, aprovando a proposta apresentada pela licitante.

Assim a proposta da licitante **CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA**, foi declarada aceita e **classificada** para o certame.

Em seguida foi iniciada a fase de análise de habilitação e solicitados os documentos de habilitação.

Recebidos os documentos, os autos foram remetidos para a Secretaria de Obras para análise da **Qualificação Técnica** e retornaram com parecer anexo ao processo, declarando que a licitante atendeu a todas as exigências de Qualificação Técnica.

Os autos foram remetidos para a Contabilidade Municipal para análise da **Qualificação Econômico Financeira** e retornaram com parecer, anexo ao processo, declarando que a licitante atendeu a todas as exigências de Qualificação Econômico Financeira.

O agente de contratação e equipe de apoio analisaram os demais documentos de habilitação e observou-se que todas as demais exigências para habilitação foram atendidas pela licitante.

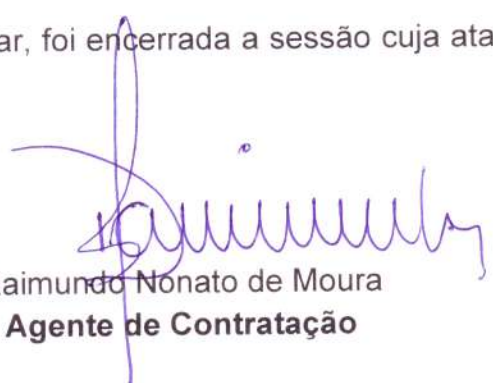


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta feita a licitante, **CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA**, foi declarada **HABILITADA** e **vencedora** para certame, de acordo com o valor de **R\$8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais)**.

Atendendo ao disposto do Art 165 da NLLC 14.133/2021, concedido prazo para manifestação de intenção de recursos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.



Raimundo Nonato de Moura
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 17 de outubro de 2024.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E REDE INTERCEPTORA E CONDOMINIAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG.

Em resposta à solicitação desta comissão para a verificação Habilitação Técnica apresentados pela Licitante CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.264.831/0001-76, informamos o seguinte, após análise detalhada realizada pelo corpo técnico desta Secretaria:

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/MG referente à empresa, com validade até 31/03/2025, em conformidade com as exigências de regularidade junto ao Conselho.

Além disso, foram entregues os documentos de Registro e Quitação do CREA/MG dos responsáveis técnicos, RANGEL COSTA GUEDES e HUGO GUERRA DE ANDRADE, também com validade até 31/03/2025, atendendo, assim, aos requisitos de habilitação técnica dos profissionais indicados.

A análise da Certidão de Registro da empresa e dos profissionais demonstrou que os engenheiros RANGEL COSTA GUEDES e HUGO GUERRA DE ANDRADE estão devidamente registrados como responsáveis técnicos pela licitante, conforme exigido no edital.

O capital social informado na certidão emitida pelo CREA/MG, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), está em conformidade com o montante constante no Contrato Social da empresa, cumprindo as exigências editalícias de qualificação econômico-financeira.

7



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Com relação aos atestados técnicos apresentados, verificou-se que a licitante comprovou tanto a sua capacidade técnico-profissional quanto a capacidade técnico-operacional, com a execução de serviços similares de natureza e quantitativos superiores aos exigidos no edital, conforme listado a seguir:

- Execução de corte, dobra e montagem de aço $\geq 20.240,00$ kg
- Fornecimento e execução de concreto estrutural usinado $\geq fck 30Mpa \geq 265,00m^3$
- Fornecimento e assentamento de tubo em ferro fundido $\geq 1.430,00$ m

Diante das informações analisadas e dos documentos apresentados, conclui-se que a licitante CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA atendeu às exigências estabelecidas no edital e, portanto, está habilitada.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
ALFREDO DAVI ZANUSSI
Data: 17/10/2024 12:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alfredo Davi Zanussi

Secretário Adjunto de Obras

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

PARECER Nº: 118/2024

ORIGEM: Contabilidade Municipal

ASSUNTO: Análise índices contábeis

DATA: 15/10/2024

Foi encaminhado para a Contabilidade Municipal as Demonstrações Contábeis da empresa participante do Processo Licitatório 60/2024 Pregão Eletrônico 12/2024, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução das obras complementares da estação de tratamento de esgoto, estações elevatórias e rede interceptora e condominial da cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, para análise e parecer.

A empresa Construtora HR Domínio apresentou o Balanço Patrimonial, Balancete e Livro Diário dos exercícios de 2022 e 2023.

As Demonstrações Contábeis apresentadas estão de acordo com a legislação em vigor.

De acordo com estas demonstrações contábeis apresentadas, os índices financeiros calculados estão dentro das exigências do edital e são:

CONSTRUTORA HR DOMINIO

2022

ILC	AC	10.564.837,24		1,2952
	PC	8.156.941,88		
ILG	AC + RLP	10.564.837,24	16.467.982,41	1,75518
	PC + ELP	8.156.941,88	7.244.807,29	
Solvência	AT	31.358.799,43		2,03605
	PC + ELP	8.156.941,88	7.244.807,29	

CONSTRUTORA HR DOMINIO

2023

ILC	AC	15.389.959,25		1,014378
	PC	15.171.811,67		
ILG	AC + RLP	15.389.959,25	9.902.064,85	1,312852
	PC + ELP	15.171.811,67	4.093.130,45	
Solvência	AT	29.140.442,88		1,512615
	PC + ELP	15.171.811,67	4.093.130,45	

Sendo só para o momento me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que for necessário.


Alisson Rodrigo Cruz Menezes
Contador CRCMG 87.812

